

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR:

<b>Forma da iniciativa</b>	Proposta de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	<a href="#">38/XIII/2</a>
<b>Proponente/s:</b>	Governo
<b>Assunto:</b>	“Aprova normas para a proteção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação do seu consumo, abrangendo no conceito de fumar os novos produtos do tabaco sem combustão que produzam aerossóis, vapores, gases ou partículas inaláveis e reforçando as medidas a aplicar a estes novos produtos em matéria de exposição ao fumo ambiental, publicidade e promoção.”
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	A matéria em causa parece justificar a audição (na exposição de motivos, o Governo indica que foram ouvidos os órgãos de governo próprio das regiões autónomas) *
<b>Comissão/ões competente/s em razão da matéria:</b>	Comissão de Saúde (9.ª)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

\* Mais se informa que foram ouvidos os órgãos das regiões autónomas relativamente à PPL 322-XII-4 (GOV) que esteve na origem da alteração à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, republicada pela Lei n.º 109/2015, de 26 de agosto, que agora se pretende voltar a alterar.

A assessora parlamentar,

Isabel Pereira  
DAPLEN  
Data: 2016/10/17